



TELEFÓNICA, S.A.

Assembleia Geral Ordinária de Acionistas

Em virtude do acordo adotado pelo Conselho de Administração da TELEFÓNICA, S.A., convoca-se os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser celebrada em **Madri, no Recinto Ferial de la Casa de Campo, Pabellón de Cristal, Avenida de Portugal, s/n**, no dia 17 de maio de 2011 às 13 horas em primeira convocatória, e, no caso de não ser alcançado o quorum legalmente necessário para a realização em primeira convocatória, no dia 18 de maio de 2011, no mesmo lugar e hora, em segunda convocatória, com o fim de deliberar e aprovar resoluções sobre os assuntos compreendidos na seguinte

ORDEM DO DIA

- I. Análise e aprovação, se for o caso, das Contas Anuais Individuais, das Demonstrações Financeiras Consolidadas (Contas Anuais Consolidadas) e do Relatório de Administração tanto da Telefónica, S.A quanto de seu Grupo Consolidado de Sociedades, assim como da proposta de aplicação do resultado da Telefónica, S.A. e da gestão de seu Conselho de Administração, todos referentes ao Exercício social correspondente ao ano de 2010.
- II. Remuneração ao acionista: Distribuição de dividendos com base em Reservas de Lucros.
- III. Modificação dos Estatutos Sociais.
 - III.1 Modificação dos artigos 1, 6.2, 7, 14, 16.1, 17.4, 18.4, 31 bis e 36 dos Estatutos Sociais para se adaptarem à legislação mais recente.
 - III.2 Adição de um novo item 5 ao artigo 16 dos Estatutos Sociais.
 - III.3 Adição de um novo artigo 26 bis aos Estatutos Sociais.
- IV. Modificação do Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas.
 - IV.1 Modificação dos artigos 5, 8.1, 11, e 13.1 do Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas para se adaptarem à legislação mais recente.
 - IV.2 Modificação do artigo 14.1 do Regulamento da Assembleia Geral de Acionistas.

V. Reeleição, nomeação e ratificação, no caso, de Conselheiros:

- V.1 Reeleição do Sr. Isidro Fainé Casas.
- V.2 Reeleição do Sr. Vitalino Manuel Nafría Aznar.
- V.3 Reeleição do Sr. Julio Linares López.
- V.4 Reeleição do Sr. David Arculus.
- V.5 Reeleição do Sr. Carlos Colomer Casellas.
- V.6 Reeleição do Sr. Peter Erskine.
- V.7 Reeleição do Sr. Alfonso Ferrari Herrero.
- V.8 Reeleição do Sr. Antonio Massanell Lavilla.
- V.9 Nomeação do Sr. Chang Xiaobing.

Fixação do número de Conselheiros

- VI. Autorização ao Conselho de Administração para aumentar o capital social nos termos e condições do artigo 297.1.b) da Lei de Sociedades de Capital, durante o prazo máximo de cinco anos, com delegação do poder de excluir o direito de subscrição preferencial conforme o estabelecido no artigo 506 da Lei de Sociedades de Capital.
- VII. Reeleição do Auditor de Contas para o Exercício de 2011
- VIII. Plano de incentivos a longo prazo de ações da Telefónica, S.A. Aprovação de um Plano de incentivos a longo prazo, que consiste na entrega de ações da Telefónica, S.A., destinado aos membros da equipe de direção do Grupo Telefónica (incluindo Conselheiros Executivos).
- IX. Plano restrito de ações da Telefónica, S.A. Aprovação de um Plano restrito de incentivo a longo prazo que consiste na entrega de ações da Telefónica, S.A., destinado a Empregados e Pessoal de Direção, ligado à sua permanência no Grupo Telefónica.
- X. Plano Global de compra incentivada de ações da Telefónica, S.A. Aprovação de um Plano Global de compra incentivada de ações da Telefónica, S.A. para os empregados do Grupo Telefónica.
- XI. Delegação de poderes para formalizar, interpretar, cumprir e executar os acordos adotados pela Assembléia Geral de Acionistas.

Desta forma, depois da apresentação dos assuntos compreendidos na ordem do dia, será comunicado à Assembléia sobre a modificação do Regulamento do Conselho de Administração da Companhia conforme o artigo 516 da Lei de Sociedades de Capital, e será apresentado o Relatório explicativo sobre as questões contempladas no antigo artigo 116.bis da Lei do Mercado de Valores da Espanha (incluído o Relatório da Administração da Sociedade).

COMPLEMENTO À CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Em conformidade com o estabelecido no artigo 172 da Lei de Sociedades de Capital vigente na Espanha, os acionistas que representam pelo menos cinco por cento (5%) do capital social poderão solicitar a publicação de um complemento à presente convocatória da Assembléia Geral de Acionistas, incluindo um ou mais pontos na Ordem do Dia. O exercício deste direito deverá ser feito mediante notificação formal (que incluirá correspondente documentação que comprova a condição do acionista), que deverá ser enviada para a sede social da Companhia (Gran Via, número 28, Madri, Código Postal 28013, aos cuidados do Secretário Geral e do Conselho de Administração) nos cinco dias posteriores à publicação do anúncio desta convocatória.

DIREITO DE INFORMAÇÃO

Em relação aos pontos I, III, IV e VI da Ordem do Dia e, em conformidade com o disposto na normativa aplicável, faz-se constar que os senhores acionistas têm direito de analisar e obter na sede social da Companhia, ou de solicitar a esta que lhes seja enviada, de forma imediata e gratuita, a cópia dos seguintes documentos:

- Contas Anuais individuais e consolidadas da Telefónica, S.A. e a proposta de aplicação do resultado, tudo isto referente ao exercício de 2010.
- Relatório da Administração individual e consolidado da Telefónica, S.A., correspondente ao exercício de 2010.
- Relatórios de Auditoria das Contas Anuais individuais e consolidadas da Telefónica, S.A., correspondentes ao exercício de 2010.
- Relatório do Conselho de Administração sobre a proposta de modificação dos Estatutos Sociais da Telefónica, S.A. a que se refere o ponto III da Ordem do Dia, que inclui o texto integral das modificações propostas.
- Relatório do Conselho de Administração sobre a proposta de modificação do Regulamento da Assembléia Geral de Acionistas da Telefónica, S.A. a que se

refere o ponto IV da Ordem do Dia, que inclui o texto integral das modificações propostas.

- Relatório do Conselho de Administração sobre a proposta de autorização ao mencionado órgão para ampliar o capital social e excluir o direito de subscrição preferencial a que se refere o ponto VI da Ordem do Dia.

Desta forma, estão à disposição dos acionistas, na sede social, os seguintes documentos:

- Texto integral das propostas de acordos sobre os pontos da Ordem do Dia formuladas pelo Conselho de Administração.
- Revisão do perfil profissional de cada um dos Conselheiros e pessoas incluídas na proposta de acordos relativa ao ponto V da Ordem do Dia.
- Texto vigente do Regulamento do Conselho de Administração.
- Relatório explicativo sobre as questões contempladas no antigo artigo 116.bis da Lei do Mercado de Valores da Espanha (incluído no Relatório da Administração da Sociedade).
- Relatório sobre a Política de Retribuições do Conselho de Administração.
- Relatório Anual de Governança Corporativa correspondente ao exercício de 2010.

Todos os documentos citados anteriormente poderão ser acessados pela internet através do site da companhia (www.telefonica.com).

Em conformidade com o estabelecido nos artigos 197 e 527 da Lei das Sociedades de Capital da Espanha, até o sétimo dia antes do previsto para a celebração da Assembléia Geral os acionistas poderão solicitar, preenchendo o formulário incluído para tal finalidade na página da web da companhia ou dirigindo-se por meio de correspondência ao endereço da sede social da mesma (Gran Vía, número 28, Madri, código postal 28013, aos cuidados da *Oficina del Accionista*), as informações ou esclarecimentos que julgarem necessários, ou perguntas que julgarem pertinentes, sobre os assuntos abordados na Ordem do Dia ou sobre a informação acessível ao público que tenha sido disponibilizada pela Telefonica S.A. à Comissão Nacional do Mercado de Valores da Espanha desde o dia 2 de junho de 2010, data de realização da última Assembléia Geral.

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Poderão participar à Assembléia Geral convocada os acionistas que sejam titulares de pelo menos 300 ações inscritas em seu nome no correspondente registro de anotações em conta com cinco dias de antecedência à celebração da mesma, e comprovado mediante ao correspondente cartão de participação ou certificado expedido por alguma das Entidades Depositárias participantes na Sociedade de Gestão dos sistemas de Registro, Compensação e Liquidação de Valores, S.A.U. (IBERCLEAR) ou de qualquer outra forma admitida pela legislação vigente.

Todo acionista que tenha direito de participar poderá ser representado na Assembléia Geral por outra pessoa desde que esta não seja acionista. A representação poderá ser outorgada mediante formulário de delegação impresso no cartão de participação ou em qualquer outra forma admitida por Lei. Nos documentos que constam as representações para a Assembléia Geral devem estar refletidas as instruções do sentido do voto, entendendo-se que se não forem dadas instruções expressas, o representante votará a favor das propostas de acordos formuladas pelo Conselho de Administração sobre os assuntos incluídos na Ordem do Dia, e no sentido que considere mais adequado, atendendo ao interesse social e de seu representante, em relação a qualquer outro assunto que, não constantes na Ordem do Dia e sendo, portanto, ignorado na data da delegação, poderá ser submetido à votação na Assembléia Geral.

Se no formulário de delegação não for indicada a pessoa a qual o acionista confira sua representação, entende-se que será outorgada em favor do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou quem, no caso, o substitua na Presidência da Assembléia Geral. Se o representante, conforme as indicações precedentes, se encontrar em conflito de interesses na votação de alguma das propostas que, dentro ou fora da Ordem do Dia, se submetam a votação na Assembléia Geral, a representação será conferida ao Secretário da Assembléia Geral na qualidade de acionista com direito de participação.

Os acionistas que não sejam titulares de um número mínimo de ações exigido para participar poderão delegar por escrito a representação das mesmas para um acionista com direito de participação, ou agrupa-se com outros acionistas que se encontram na mesma situação até reunir as ações suficientes conferindo sua representação por escrito a um deles.

INTERVENÇÃO DO TABELIÃO NA ASSEMBLÉIA

O Conselho da Administração acordou que será solicitada a presença de Tabelião para redigir a ata da Assembléia, em conformidade com o que está disposto no artigo 203



da Lei de Sociedades de Capitais da Espanha em relação aos artigos 101 e 103 do Regulamento do Registro Mercantil da Espanha.

PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais que os acionistas enviarem para a Sociedade para o exercício de seus direitos de participação, delegação e voto na Assembléia Geral, ou os que sejam designados para estes efeitos pelas entidades nas quais tais acionistas tenham depositadas suas ações, serão tratados pela Telefónica, S.A. para gerenciar o desenvolvimento, cumprimento e controle da relação de acionistas. Desta forma, em conformidade com a Lei Orgânica 15/1999, de 13 de dezembro, de Proteção de Dados de Caráter Pessoal, os dados recebidos serão incluídos em um arquivo automatizado de responsabilidade da Telefónica, S.A., cuja finalidade é o envio de informação relacionada ao seu investimento e qualquer vantagem em sua condição de acionista nos setores de telecomunicações, novas tecnologias da informação, turismo, cultura, seguros, financeiro e assistência no lar. O acionista dispõe de um prazo de 30 dias desde a celebração da Assembléia Geral para se opor a este tratamento (para tal propósito poderá se dirigir ao telefone gratuito 900 111 004), transcorrido o período se entenderá outorgado seu consentimento para esta finalidade. Os direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição poderão ser exercidos mediante carta acompanhada da cópia do DNI, dirigida à *Oficina del Accionista* da Telefónica, S.A., Distrito C, Ronda de La Comunicación, s/n, Edifício Oeste 2, planta baja, 28050, Madri.

ACESSO AO RECINTO FERIAL DE LA CASA DE CAMPO – PABELLÓN DE CRISTAL
Entrada pelo Paseo de Extremadura (Puerta del Ángel ou Puerta Principal)
Estações de Metrô “Alto de Extremadura” ou “Puerta de Ángel”, linha 6 e “Lago”, linha 10

PARA QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL QUE SEJA NECESSÁRIA, OS ACIONISTAS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A *OFICINA DEL ACCIONISTA* DA TELEFÔNICA, LIGANDO GRATUITAMENTE PARA O TELEFONE 900 111 004, DAS 9 ÀS 19 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA.

Madrid, 15 de abril de 2011
Secretario Geral e do Conselho
Sr. Ramiro Sánchez de Lerín García-Ovies